



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 190/2023

CONSIDERANDO que, o Bairro Scaffidi faz divisa com o Condomínio Arujazinho III e, o que os separam é o muro da Rua Belvedere;

CONSIDERANDO que, a calçada deste muro, encontra-se em condições precárias com o acúmulo de mato e entulhos, trazendo grandes problemas aos moradores vizinhos, uma vez que há infestação de insetos e roedores;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei ordinária Nº 1.286, de 23 de agosto de 1991, “Que dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de muros e calçadas aos imóveis marginais às vias públicas do perímetro urbano, e dá outras providências.”

Artigo 1º- Ficam os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, que façam frente para as vias públicas pavimentadas, através de seus proprietários, titulares de domínio útil, ou possuidor à qualquer título, obrigados a construir muros e calçadas em toda extensão da confrontação com a respectiva via pública. (ITAQUAQUECETUBA-SP).

CONSIDERANDO que, entende-se a obrigatoriedade pela manutenção do passeio ao responsável pelo imóvel, seja ele proprietário ou usuário, e a fiscalização de tal conduta cabe ao Setor de Posturas da Prefeitura de Itaquaquetuba.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais para que seja oficiado, ao Setor de Posturas da Prefeitura de Itaquaquetuba e o condomínio Arujazinho III, que informe quem é o responsável pela limpeza e serviço de reparo da calçada, o Condomínio ou a Imobiliária que loteou? E se tal responsável já foi notificado ou multado por não realizar tal serviço.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 31 de julho de 2023.

Gilberto Aparecido do Nascimento

Professor Gilberto Tico

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

